

LEI N° 286/2022 Data: 25/11/2022

<u>SÚMULA</u>: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

SANÇÃO Sanciono nesta data a Lei nº 286/22. C. Procópio, 25 de novembro de 2022.

Prefeito

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele

sanciona e promulga a seguinte,

## LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de até R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), conforme a seguinte distribuição: 09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

09-002 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

09.003.15.451.4.2109-3.2.21.00.00.00.00 - Juros da Dívida Contratual -

R\$ 750,000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação na fonte de recursos, nos termos do Art. 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua

publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMUL GAÇÃO Promulgo nesta data a Lei nº 286/22. C. Procepio, 25 de novembro de 2022.

Prefeito

Gabinete de Prefeito, 25 de novembro de 2022.

Amin José Hannouche Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral

Av. Minas Gerais, 301 Cornélio Procópio - PR, 86300-000 Fone: (43) 3520-8000 CNPJ Nº 76.331.941/0001-70 Site: http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br

Facebook: @prefeituracornelioprocopio